



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios

DESPACHO

Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios, em 18/03/2026

Ref.: Processo nº 35014.059529/2026-11.

Int.: SENADO FEDERAL.

Ass.: Solicitação de informações – Requerimento nº 3115/2026 - CPMIINSS.

1. Trata-se de Ofício nº 1891/2026 - CPMI-INSS (24336190), que encaminha o Requerimento nº 3115/2026 - CPMIINSS, solicitando informações e documentos sobre os controles sistêmicos do Sistema e-Consignado e sobre os danos causados a segurados em decorrência de irregularidades em empréstimos consignados.

2. Assim, requisita-se:

1. Todas as demandas registradas pelo INSS no Sistema Clarity da Dataprev, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2025, que tenham por objeto:

(a) a implementação de controle automático de vinculação entre contrato e desconto em folha no Sistema e-Consignado;

(b) a verificação biométrica das assinaturas eletrônicas dos contratos de crédito consignado junto às bases governamentais;

(c) a vedação de depósito do valor emprestado em conta diversa daquela vinculada ao recebimento do benefício;

(d) o controle automático sobre o custo efetivo das operações em relação ao teto normativo vigente; e

(e) a concessão de acesso pleno ao e-Consignado para os servidores da Divisão de Consignação em Benefícios e da Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios do INSS, com indicação, em cada caso, da data de registro, da unidade e do servidor responsável pelo registro, do tratamento dado pela Dataprev e do estado atual de cada demanda.

3. Para o atendimento, anexamos a Planilha (24632089), onde constam demandas cadastradas para atendimento a evoluções do Sistema e-Consignado.

4. Cumpre registrar que, em decorrência das irregularidades apontadas nas Notas de Auditoria nº 17522668 - empréstimo consignado em folha de pagamento do INSS, da Controladoria-Geral da União – CGU, foram formalizadas demandas específicas à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev visando ao aprimoramento dos mecanismos de segurança e controle relacionados ao processo de concessão e averbação de empréstimos consignados no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social. Ressaltamos que tais demandas foram registradas neste mês 03/2026, conforme segue:

DM	Objetivo	Descrição
-----------	-----------------	------------------

DM.209361 - CGPAG - [CONSIGNADO] - Trava para bloquear descontos em consignado sem contrato devidamente enviado	Construir trava que impeça desconto de parcela de consignado quando a instituição financeira não enviar o respectivo contrato.	O e-Consignado deverá identificar situações onde a instituição financeira não enviou o contrato referente a empréstimo consignado averbado e não descontar a referida parcela até a regularização, considerando os prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 138.
DM.209362 - CGPAG - [CONSIGNADO] - Trava para bloquear averbação de empréstimo em benefício de segurado falecido	Construir trava que impeça averbação de empréstimo em benefício de segurado falecido.	O e-Consignado deverá identificar situações onde a instituição financeira tentar averbar empréstimo em benefício cujo beneficiário esteja com indicativo de óbito em qualquer base à qual a Dataprev/INSS tenha acesso.
DM.209363 - CGPAG - [CONSIGNADO] - Trava para impedir indicação de depósito em conta diferente do pagamento do benefício	Construir trava que impeça indicação de conta para depósito de empréstimo consignado em conta diversa daquela em que o segurado recebe o benefício.	O e-Consignado deverá identificar situações onde foi indicada conta para depósito em conta diversa daquela em que o segurado recebe o benefício e impedir tal situação, para cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa nº 138.
DM.209364 - CGPAG - [CONSIGNADO] - Evolução sistêmica para impedir averbação de contratos com identificação biométrica prejudicada	Construir trava que impeça a averbação de empréstimo consignado quando a biometria não gerar a devida segurança de identificação.	O e-Consignado deverá identificar situações onde a biometria capturada não cumprir com sua função de identificação pessoal e específica, impedindo qualquer averbação de contratos consignados, em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa nº 138.
DM.209365 - CGPAG - [CONSIGNADO] - Trava para impedir acréscimo de outros produtos ou seguros	Construir trava que impeça inserção de produtos diversos do empréstimo consignado em si (seguros, taxas ou quaisquer outras cobranças fora do consignado).	O e-Consignado não deverá permitir campos em que sejam adicionados seguros, taxas ou cobranças administrativas que sejam diferentes dos custos inerentes ao consignado em si.
DM.209366 - CGPAG - [CONSIGNADO] - Trava para impedir averbação de empréstimo consignado para menores, exceto por decisão judicial	Construir trava que impeça averbação de empréstimo consignado para menores, exceto quando houver autorização judicial permitindo.	O e-Consignado não deverá permitir que seja averbado empréstimo consignado em nome de menor, exceto quando houver autorização judicial com as respectivas permissões e dentro dos limites e condições impostos pela decisão judicial.

5. Encaminhe-se à DIRBEN, para as devidas providências.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES

Coordenador Geral de Pagamento de Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GONCALVES, Coordenador(a)-Geral de Pagamento de Benefícios**, em 18/03/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24631989** e o código CRC **ACAB25F7**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.059529/2026-11

SEI nº 24631989